



Retificação do EDITAL 01/2016 - PROCESSO SELETIVO - MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO - 2017

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PGENF) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme aprovação pelo Colegiado de Curso em reunião ordinária realizada em 16/09/2016, às 08:30 horas, Sala 03, pavilhão superior do Departamento de Enfermagem, torna público o presente Edital, que estabelece as normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, área de concentração **Enfermagem na atenção à saúde**, turma 2017.

1. DAS VAGAS

1.1 O Programa oferece, para demanda externa, 18 (dezoito) vagas para o Mestrado Acadêmico (MA) e 12 (doze) vagas para o Doutorado (DO). Os candidatos da demanda externa concorrerão entre si nos seus respectivos níveis selecionados, mestrado ou doutorado. Adicionalmente, nos termos da Resolução nº197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFRN, de 10 de dezembro de 2013, serão destinadas 05 (cinco) vagas para demanda interna, composta por servidores do quadro permanente da UFRN, sendo 03 (duas) vagas para o MA e 02 (duas) vagas para o DO.

1.2 As vagas ofertadas e não preenchidas pelas demandas externa ou interna podem ser preenchidas pela demanda que tiver candidato (s) aprovado (s) e não classificado (s), observando rigorosamente a ordem de classificação e o limite de vagas deste Edital.

1.3 Os candidatos da demanda interna concorrerão entre si, nas 05 (cinco) vagas, sendo 03 (três) vagas para o MA e 02 (duas) vagas para o DO. Os candidatos da demanda interna poderão também concorrer às vagas da demanda externa e a opção deverá ser feita no ato da inscrição on-line, sendo vetada a inscrição em ambas as demandas.

1.4 Todos os candidatos serão submetidos a processo de seleção único.

1.5 A distribuição das vagas por orientador será deliberada internamente pelo colegiado do curso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, a partir do dia **23/09/2016 até às 17:00 horas do dia 17/10/2016**, observando o horário local e todos os seguintes procedimentos:

a) Acessar o site http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição deste processo seletivo.

b) Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos listados no item 2.4.

c) Enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição.

d) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor único de R\$ 100,00 (cem reais) para o mestrado acadêmico e doutorado, no período de **23/09/2016 a 18/10/2016**, no local indicado na GRU.

f) Enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o e-mail: posenfermagemufrn@gmail.com, no período de: **23/09/2016 a 18/10/2016**.

2.2 Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 2.1, alínea “e” deste Edital.

2.2.1 O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.3 O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

2.4 Os documentos a serem anexados de acordo com as instruções constantes no Formulário de inscrição presente no SIGAA são:

a) Cópia digitalizada frente e verso do Documento oficial de identificação com foto, **em arquivo único (formato PDF)**.

b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF), **em arquivo único (formato PDF)**. Tratando-se de candidato estrangeiro, a inscrição poderá ser realizada sem o número do CPF, substituindo-o pelo número do Passaporte.

c) Cópia digitalizada frente e verso, **em arquivo único (formato PDF)**, de cada documento solicitado abaixo:



- **Para o Mestrado Acadêmico:** 1) Diploma do curso de Graduação em Enfermagem expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou declaração da Coordenação do curso com previsão de data da colação de grau. No caso de diploma emitido em outros países, esse deve estar devidamente revalidado.
- **Para o Doutorado:** 1) Diploma de graduação em Enfermagem; 2) Diploma de Mestrado recomendado pela CAPES ou declaração equivalente de defesa de Dissertação ou documento comprobatório de marcação da defesa. No caso de diplomas emitidos no exterior, é necessária a revalidação.
- d) Indicar o Link do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- e) Cópia digitalizada, **em arquivo único (formato PDF)**, da Ficha para Avaliação do Currículo Lattes/CNPq devidamente preenchida (Anexo I para o mestrado e Anexo II para o doutorado). A Ficha para Avaliação do Currículo Lattes/CNPq **deve ser preenchida** pelo candidato com a devida pontuação no campo destinado ao mesmo, a partir dos critérios presentes no Anexo I para o mestrado e Anexo II para o doutorado. Na pontuação do currículo, serão avaliados os seguintes itens: 1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo); 2. Atividades profissionais (2011-2016); 3. Produção Científica (2011-2016). **Será desclassificado o candidato que não enviar sua Ficha para Avaliação do Currículo Lattes/CNPq devidamente preenchida com sua pontuação.**
- f) Cópia digitalizada frente e verso, **em arquivo único (formato PDF)**, de toda a documentação comprobatória das atividades realizadas, na sequência proposta no Anexo I (para o mestrado) e Anexo II (para o doutorado) deste Edital (Ficha para Avaliação do Currículo Lattes/CNPq). **Atenção:** Todos os documentos que comprovam a Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo I para o mestrado e Anexo II para o doutorado) devem ser digitalizados, anexados e organizados na sequência propostas no Anexo I (para o mestrado) e Anexo II (para o doutorado); 2. Para os artigos publicados ou aceitos, o comprovante deve deixar legível o nome da revista, volume, número, ano e paginação. Nos comprovantes incluir apenas a primeira página do artigo. Será utilizado para pontuação o Qualis da área de Enfermagem mais recente divulgado pela CAPES; 3. Anexar apenas os comprovantes das atividades referentes aos anos 2011-2016, com exceção do item 1 (Formação Acadêmica), evitando anexar documentos desnecessários ou, por outro lado, deixar de apresentar documentos indispensáveis; 4. Somente serão pontuados pela Comissão de Seleção os itens da ficha de avaliação cujos documentos comprobatórios tenham sido enviados eletronicamente pelo candidato; 5. Os originais dos comprovantes devem ser mantidos pelo candidato, os quais podem ser solicitados a qualquer momento, a critério da Comissão de Seleção; 6. O candidato responde pela veracidade de toda a documentação enviada.
- g) Cópia digitalizada, **em arquivo único (formato PDF)**, da Declaração funcional emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), para os **candidatos da demanda interna** da UFRN, servidores do quadro permanente.
- h) Projeto de pesquisa, **em arquivo único (formato PDF)**, com no **máximo 20 páginas, sem a identificação (nome por extenso ou abreviatura do nome, exceto referências e citações textuais) do candidato em nenhuma página**, contendo **TODOS** os seguintes tópicos: título, introdução (delimitação do problema, justificativa, relevância com base na literatura e aderência à área temática de uma das duas linhas de pesquisa do programa: **1. Enfermagem na vigilância à saúde:** Estudos que enfocam concepções e práticas de promoção e vigilância da saúde, ambiental, sanitária, saúde mental e do trabalhador, qualidade de vida, prevenção e controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e agravos em nível individual e coletivo nos diversos níveis de complexidade; **2. Desenvolvimento tecnológico em saúde e enfermagem:** Estudos sobre o desenvolvimento, utilização e avaliação de recursos tecnológicos e metodológicos, procedimentos técnicos, conceitos e modelos do processo de cuidar, gerenciar e ensinar em saúde e enfermagem nos diversos níveis de complexidade), objetivos, metodologia e referências (Segundo as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). O candidato **NÃO precisa inserir páginas** no projeto de pesquisa com os seguintes elementos: Capa, Resumo, Sumário, Anexo (s) e Apêndice (s). A formatação do projeto de pesquisa é: Tamanho do papel: A4; Margens: 3cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita. Fonte: Times New Roman. Cor da fonte: preta. Tamanho da fonte: 12 pts. Espaçamento entre linhas 1,5. Será desclassificado **a qualquer momento do Processo Seletivo**, o candidato que escreveu seu **nome por extenso ou abreviatura do nome (exceto referências e citações textuais) em qualquer página do projeto de pesquisa**.
- i) Cópia digitalizada, **em arquivo único (formato PDF)**, da Declaração de interesse em bolsa de estudo (Anexo III).
- 2.5 Cada documentação solicitada no item 2.4 deve ser encaminhada eletronicamente, cópia digitalizada, **em arquivo único (formato PDF)**, com qualidade adequada a não prejudicar a legibilidade e impressão do documento. O envio e a veracidade dessas documentações são de responsabilidade do candidato no momento do preenchimento do Formulário eletrônico de inscrição presente no SIGAA.



2.6 A falta de qualquer documentação do item 2.4, ilegitimidade das cópias digitais, alteração de formulário ou documentos anexados fora das especificações deste Edital acarretará no indeferimento da inscrição.

2.7 Todos os documentos do item 2.4 devem ser encaminhados eletronicamente no momento da inscrição, por meio do SIGAA. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.

~~2.8 O candidato poderá conferir toda a documentação enviada no ato da inscrição conforme o passo a passo: 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S; 2) Ir no campo: CONSULTAR INSCRIÇÃO; 3) Digitar seu CPF; 4) Clicar em buscar; 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto Sensu; 6) Clicar em Visualizar Questionário. O candidato poderá abrir todos os documentos inseridos no SIGAA, confirmando o material anexado. Caso detecte possíveis erros, o candidato deve entrar em contato por e-mail (posenfermagemufrn@gmail.com) até às 16:50 horas do dia 17/10/2016 (último dia de inscrição).~~

2.8 O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo: 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S; 2) Ir no campo: CONSULTAR INSCRIÇÃO; 3) Digitar seu CPF; 4) Clicar em buscar; 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto Sensu; 6) Clicar em Visualizar Questionário. O candidato poderá conferir os nomes dos documentos inseridos no SIGAA. Caso detecte possíveis erros, o candidato deve entrar em contato por e-mail (posenfermagemufrn@gmail.com) até às 16:50 horas do dia 17/10/2016 (último dia de inscrição).

2.9 O candidato devidamente inscrito poderá, no dia 26/10/2016, acessar o sítio <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412> (Notícias) para consultar sobre o deferimento da sua inscrição.

2.10 O candidato cuja inscrição for indeferida por causa da ausência do comprovante de pagamento da inscrição poderá entregar pessoalmente na Secretaria do PGENF (BR 101, Campus Universitário, Departamento de Enfermagem, sala 10, primeiro andar – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59078-900) ou enviar para o e-mail posenfermagemufrn@gmail.com, APENAS no dia 27/10/2016, prazo para recurso referente à homologação das inscrições, no horário das 8h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, para que seja providenciado o deferimento da sua inscrição. O comprovante de pagamento é o **único documento** que será recebido no dia 27/10/2016. Os documentos do item 2.4 serão recebidos apenas via SIGAA e APENAS durante o período de inscrição (23/09/2016 até às 17:00 horas do dia 17/10/2016).

2.11 O candidato poderá, no dia 28/10/2016, acessar o sítio <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412> (Notícias) para consultar sobre o deferimento da sua inscrição, após o prazo para recurso referente à homologação das inscrições.

2.12 Terá sua inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realização de sua inscrição.

2.13 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

2.14 O PGENF não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UFRN. Em nenhum caso haverá a devolução do valor da inscrição do candidato no processo seletivo.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo constará de três (03) etapas obrigatórias, realizadas na seguinte ordem: I - Avaliação do Currículo Lattes/CNPq (Caráter Eliminatório), II – Avaliação do Projeto de Pesquisa (Caráter Eliminatório) e III- Entrevista (Caráter Eliminatório).

3.2 Primeira Etapa: Avaliação do Currículo Lattes/CNPq (Caráter Eliminatório).

3.2.1 O Currículo Lattes/CNPq será analisado e pontuado com base nos critérios definidos nas: **Ficha para avaliação do currículo – Mestrado (Anexo I) para o candidato ao mestrado e Ficha para avaliação do currículo – Doutorado (Anexo II) para o candidato ao doutorado.**

3.2.2 A Comissão de Seleção atribuirá ao Currículo Lattes/CNPq do candidato nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Na avaliação do currículo do candidato do mestrado, a pontuação máxima de cada item é: 1. **Formação acadêmica (máximo de 3,0 pontos); 2. Atividades profissionais (máximo de 1,0 ponto); 3. Produção Científica (máximo de 6,0 pontos).** Na avaliação do currículo do candidato do doutorado, a



pontuação máxima de cada item é: **1. Formação acadêmica (máximo de 1,5 pontos); 2. Atividades profissionais (máximo de 1,0 ponto); 3. Produção Científica (máximo de 7,5 pontos).**

3.2.3 O candidato do mestrado só será aprovado na primeira etapa, se obtiver pontuação mínima igual ou superior a 7,0 (sete) no Currículo Lattes/CNPq. O candidato do doutorado só será aprovado na primeira etapa, se obtiver pontuação mínima igual ou superior a 7,0 (sete) no Currículo Lattes/CNPq.

3.2.4 Ao final da primeira etapa, os candidatos serão listados em ordem decrescente conforme a vaga pretendida (demanda externa ou interna), pelo número de inscrição.

3.3 Segunda Etapa: Avaliação do Projeto de pesquisa (Caráter Eliminatório)

3.3.1 A Comissão de Seleção avaliará exclusivamente o Projeto de pesquisa do candidato aprovado na primeira etapa (Avaliação do Currículo Lattes/CNPq).

3.3.2 O candidato só será aprovado na segunda etapa, se obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) no Projeto de pesquisa.

3.3.3 O Projeto de pesquisa do candidato será avaliado por dois membros da Comissão de Seleção. Cada membro atribuirá ao Projeto de pesquisa nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Se a discrepância entre as notas dadas pelos primeiros dois avaliadores for superior a 2,5 (dois pontos e meio) pontos, um terceiro membro da Comissão de Seleção avaliará o mesmo Projeto. Essa terceira nota será adicionada à nota anterior mais próxima e, dessas duas, será feita a média aritmética e o resultado será a nota final do Projeto de pesquisa do candidato. Será desclassificado o candidato que obtiver nota final do Projeto de pesquisa, resultante da média aritmética, inferior a 7,0 (sete).

3.3.4 Na avaliação do Projeto de pesquisa serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

QUADRO 1 – Critérios de avaliação do Projeto de pesquisa. Natal, 2016

Critérios de Avaliação do Projeto de pesquisa	PONTOS
Introdução (2,5)	
Problema e contextualização do objeto de pesquisa	0,0 – 1,0
Justificativa do estudo	0,0 – 0,5
Relevância para a enfermagem e avanços do conhecimento em relação ao estado da arte do objeto em estudo	0,0 – 1,0
Metodologia (2,5)	
Tipo de estudo coerente com o(s) objetivo(s) proposto(s)	0,0 – 0,5
Descrição do local do estudo	0,0 – 0,3
Identificação da população e amostra ou sujeitos que serão envolvidos no estudo	0,0 – 0,3
Instrumento e procedimento para coleta de dados	0,0 – 0,8
Descrição e análise dos dados	0,0 – 0,4
Aspectos éticos e legais da pesquisa	0,0 – 0,2
Coerência do estudo (1,0)	
Coerência entre objeto de estudo, objetivo(s) e metodologia	0,0 – 1,0
Qualidade da redação (1,5)	
Adequação ortográfica e gramatical da redação	0,0 – 1,0
Coerência na redação do projeto	0,0 – 0,5
Atualização e abrangência da bibliografia (1,0)	
Referências atualizadas	0,0 – 0,4
Bibliografia nacional	0,0 – 0,1
Bibliografia internacional	0,0 – 0,3
Citações predominantes de artigos científicos	0,0 – 0,2
Exequibilidade da proposta (0,5)	
Exequibilidade da proposta	0,0 – 0,5
Formatação (0,5)	
Formatação conforme norma da ABNT	0,0 – 0,5
Aderência às linhas de pesquisa do programa (0,5)	
Aderência à área temática de uma das duas linhas de pesquisa do programa: 1. Enfermagem na vigilância à saúde: Estudos que enfocam concepções e práticas de promoção e vigilância da saúde, ambiental, sanitária, saúde	0,0 – 0,5



mental e do trabalhador, qualidade de vida, prevenção e controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e agravos em nível individual e coletivo nos diversos níveis de complexidade.	
2. Desenvolvimento tecnológico em saúde e enfermagem: Estudos sobre o desenvolvimento, utilização e avaliação de recursos tecnológicos e metodológicos, procedimentos técnicos, conceitos e modelos do processo de cuidar, gerenciar e ensinar em saúde e enfermagem nos diversos níveis de complexidade.	

3.4 Terceira Etapa: Entrevista (Caráter Eliminatório)

3.4.1 A Comissão de Seleção entrevistará exclusivamente o candidato aprovado na primeira (Avaliação do Currículo Lattes/CNPq) e segunda etapa (Avaliação do Projeto de Pesquisa).

3.4.2 A pontuação da entrevista é de 0,0 (Zero) a 10,0 (Dez). O candidato só será aprovado na terceira etapa, se obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) na Entrevista.

3.4.3 A entrevista será em sessão pública, sendo vedada a participação dos candidatos concorrentes.

3.4.4 As entrevistas serão organizadas em turnos no Departamento de Enfermagem, podendo haver alterações de acordo com o número de candidatos e disponibilidade de salas.

3.4.5 A entrevista será gravada em áudio ou em áudio/vídeo.

3.4.6 É vedada a gravação ou transmissão das entrevistas pelo público presente na sessão por qualquer meio.

3.4.7 A entrevista terá duração média de 30 (trinta) minutos.

3.4.8 O candidato que chegar após o horário marcado para o início de sua entrevista ou faltar será **eliminado** do processo seletivo. Não será permitida a entrada do candidato após o horário agendado.

3.4.9 Os horários serão agendados e divulgados no site <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412>.

3.4.10 Na entrevista serão levados em considerações os itens abaixo a respectiva pontuação:

QUADRO 2 – Critérios de avaliação da arguição. Natal, 2016

Critérios de Avaliação da Entrevista	PONTOS
Coerência e capacidade argumentativa (7,5)	
Coerência e capacidade argumentativa na arguição sobre projeto	0,0 – 5,5
Coerência e capacidade argumentativa na arguição sobre trajetória acadêmica	0,0 – 2,0
Exequibilidade da proposta (1,5)	
Viabilidade de realização do projeto	0,0 – 0,5
Experiência/vivência com o objeto de estudo	0,0 – 1,0
Perspectivas (1,0)	
Motivação, interesse e disponibilidade para o curso	0,0 – 0,5
Percepção sobre o curso e o papel/responsabilidade de um Mestre/Doutor	0,0 – 0,5

4. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção será composta por professores doutores do PGENF/UFRN e externos ao Programa.

4.2 Os nomes dos membros das Comissões de seleção serão divulgados em nota informativa no site <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412>.

5. DOS RESULTADOS PARCIAIS

5.1 Ao final da análise da documentação dos candidatos, será publicada a relação pelo número de inscrição dos candidatos, no site <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412>.

5.2 Ao final de cada etapa, será publicada a relação pelo número de inscrição dos candidatos, no site <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412>.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato aprovado nas três etapas (nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das etapas) uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,5 (CL) + 0,4 (PP) + 0,1 (E)$$



Em que: CL corresponde à nota final obtida no Currículo Lattes; PP à nota final do Projeto de pesquisa; E à nota final da Entrevista.

6.2 Serão considerados aprovados para o curso de mestrado acadêmico em ordem decrescente, conforme distribuição de vagas de demanda interna ou externa presente neste Edital, o candidato que obtiver a Nota Final Classificatória igual ou superior a 7,0 (sete). Serão considerados aprovados para o curso de doutorado em ordem decrescente, conforme distribuição de vagas de demanda interna ou externa presente neste Edital, o candidato que obtiver a Nota Final Classificatória igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3 Em caso de empate entre candidatos na pontuação da NFC, o desempate dar-se-á adotando os seguintes critérios:

- a) maior pontuação nos ARTIGOS CIENTÍFICOS no Qualis de Enfermagem da CAPES no estrato A1.
- b) maior pontuação nos ARTIGOS CIENTÍFICOS no Qualis de Enfermagem da CAPES no estrato A2.
- c) maior pontuação nos ARTIGOS CIENTÍFICOS no Qualis de Enfermagem da CAPES nos estratos B1 e B2.
- d) maior nota no item 1 – Formação Acadêmica da Ficha para Avaliação do Currículo Lattes/CNPq.
- e) maior nota no item 2 – Atividades Profissionais da Ficha para Avaliação do Currículo Lattes/CNPq.

6.4 O resultado final será submetido à homologação do Colegiado pela Comissão de Seleção.

6.5 Os demais candidatos aprovados e não classificados, dentro do limite de vagas para as demandas interna e externa, ficarão como suplentes de cada demanda.

6.6 As vagas ofertadas e não preenchidas pelas demandas externa ou interna podem ser preenchidas pela demanda que tiver candidato (s) aprovado (s) e não classificado (s), observando rigorosamente a ordem de classificação e o limite de vagas deste Edital.

6.7 Caso ocorra desistência após a matrícula no Programa e havendo candidatos aprovados e não classificados, estes serão convocados para o semestre letivo 2017.1, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e a oferta de vagas deste Edital.

6.8 A distribuição dos candidatos aprovados, dentro do limite de vagas deste Edital, para cada professor orientador será deliberada internamente pelo colegiado do curso, podendo haver mudança na Linha de pesquisa e/ou provável orientador selecionados pelo candidato no Formulário de inscrição, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente os termos deste Edital, até o segundo dia após sua publicação.

7.2 Após a publicação da lista, pelo número de inscrição dos candidatos, da homologação das inscrições, no site <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412>, o candidato que se considerar prejudicado poderá apresentar recurso no prazo de até 24 horas.

7.3 Após a publicação da lista, pelo número de inscrição dos candidatos, do resultado de cada etapa, o candidato que se considerar prejudicado poderá apresentar recurso no prazo de até 24 horas.

7.4 Findo o prazo de interposição de recursos, a coordenação e a comissão de seleção reunir-se-á para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no prazo de até 24 horas no site <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412>.

7.5 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7.6 A impugnação do edital e/ou o (s) recurso (s) poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria do PGENF (BR 101, Campus Universitário, Departamento de Enfermagem, sala 10, primeiro andar – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59078-900) ou enviado para o e-mail posenfermagemufrn@gmail.com, **APENAS no prazo de até 24 horas** após a divulgação de cada resultado. No caso da entrega presencial na secretaria do PGENF, o horário será das 8h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

7.7 Da decisão sobre a impugnação e dos recursos não cabe recurso administrativo.

8. DA MATRICULA

8.1 A matrícula dos alunos aprovados, dentro do número de vagas deste Edital, será realizada através da Secretaria do PGENF e do Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA.

8.2 A matrícula do candidato será **condicionada** à apresentação na secretária do PGENF de TODOS os documentos abaixo relacionados:

- a) Declaração de aprovação (nota igual ou maior que 7,0) no exame de proficiência em língua inglesa para o Curso de Mestrado, obtido até o máximo de 5 (cinco) anos anteriores ao período de inscrição no processo seletivo, fornecida por Instituição de Ensino Superior. E para o Curso de Doutorado, declarações de aprovações (nota igual ou maior que 7,0) nos exames de proficiência em inglês e espanhol ou inglês e



francês, obtidos até o máximo de 5 (cinco) anos anteriores ao período de inscrição no processo seletivo, fornecida por Instituição de Ensino Superior (**cópia e original**).

b) Documento oficial de identificação com foto (**cópia e original**);

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (**cópia e original**);

d) Título de Eleitor (**cópia e original**) e certidão de quitação eleitoral;

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação do Serviço Militar, apenas para os aprovados do sexo masculino (**cópia e original**);

f) Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, no caso do mestrado e doutorado, e do Diploma de Mestre ou certificado de conclusão do curso de mestrado, no caso do doutorado (**cópia e original**).

8.3 O período de solicitação e apresentação na secretaria do PGENF dos documentos do item 8.2 deste Edital será determinado pelo PGENF, podendo ser a qualquer momento após a divulgação do resultado final deste processo seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas neste Edital.

9.2 Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro. Contudo, quando houver bolsas elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento, pela Comissão de Bolsas do PGENF e pelo Colegiado do curso.

9.3 O candidato aprovado que não apresentar todos os documentos do item 8.2 deste Edital quando solicitado pela Secretaria do PGENF não poderá se matricular e perderá a vaga.

9.4 Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do programa.

10. CALENDÁRIO

Período de inscrição on-line	23/09/2016 a 17/10/2016
Pagamento da GRU relativa a taxa de inscrição pelo candidato	23/09/2016 a 18/10/2016
Publicação da homologação das inscrições	26/10/2016
Prazo para recurso referente à homologação das inscrições	27/10/2016
Prazo para devolução do recurso referente à homologação das inscrições	28/10/2016
1ª Etapa	31/10/2016 a 04/11/2016
Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa	07/11/2016
Prazo para recurso referente ao resultado da 1ª Etapa	08/11/2016
Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 1ª Etapa	09/11/2016
2ª Etapa	10/11/2016 a 29/11/2016
Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa	30/11/2016
Prazo para recurso referente ao resultado da 2ª Etapa	01/12/2016
Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 2ª Etapa	02/12/2016
3ª Etapa	05/12/2016 a 07/12/2016
Divulgação dos Resultados da 3ª Etapa	08/12/2016
Prazo para recurso referente ao resultado da 3ª Etapa	09/12/2016
Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 3ª Etapa	12/12/2016
Homologação pelo colegiado e divulgação do resultado final do processo seletivo	13/12/2016

INFORMAÇÕES: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem - PGENF/UFRN (Departamento de Enfermagem, Sala 10 – 1º andar. Horário de funcionamento: 8h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min). Telefone: (84) 3215-3196. E-mail: posenfermagemufrn@gmail.com
Homepage: <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412>.

Profa. Dra. Ana Luísa Brandão de Carvalho Lira
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Enfermagem



ANEXO I - FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - MESTRADO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2016

CANDIDATO(A): _____

- O (a) candidato (a) procederá ao cálculo de sua pontuação e preencherá os pontos obtidos para os itens, assim como a pontuação total obtida.
- A banca verificará a correspondência da pontuação registrada pelo (a) candidato (a).
- Na pontuação do currículo, serão avaliados os seguintes itens: 1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo); 2. Atividades profissionais (2011-2016); 3. Produção Científica (2011-2016).

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS PELO CANDIDATO - MESTRADO	PONTOS PELO PGENF - MESTRADO
1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)	Máximo 3,0 pontos	Máximo 3,0 pontos
Curso de Especialização (mínimo de 360 horas) na área da saúde concluído (0,25 por curso. Máximo 0,5)		
Curso de Residência na área da saúde concluído (0,5 por curso. Máximo 1,0)		
Bolsista (remunerado ou voluntário) de iniciação científica, monitoria, PET, extensão e apoio técnico (0,5 por cada semestre completo de participação. Máximo 2,0)		
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no diretório do CNPq (0,2 por cada semestre completo de participação. Máximo 1,0)		
Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 40 horas concluído (0,2 por curso. Máximo 0,4)		
Pontuação final do item Formação acadêmica		
2. Atividades profissionais (2011-2016)	Máximo 1,0 ponto	Máximo 1,0 ponto
Atividade assistencial como enfermeiro (0,4 por cada 06 meses completos de exercício)		
Atividade docente (nível universitário/preceptorial/docência assistida) (0,4 por cada semestre completo de exercício)		
Atividade docente (nível médio/técnico) (0,2 por cada semestre completo de exercício)		
Palestra proferida, participação em mesa redonda e curso ministrado a partir de 2 horas (0,2 por atividade. Máximo 0,6)		
Monografias orientadas (graduação e especialização) (0,2 por monografia orientada. Máximo 0,8)		
Participação como membro de banca de Trabalhos de Conclusão de curso de graduação/especialização (0,1 por banca. Máximo 0,8)		



0,3)		
Membro de comissão de avaliação de trabalhos científicos/monitor em eventos (0,1 por comissão. Máximo 0,3)		
Sócio da Associação Brasileira de Enfermagem (0,2 por ano. Máximo 0,6)		
Pontuação final do item Atividades profissionais		
3. Produção Científica (2011-2016)	Máximo 6,0 pontos	Máximo 6,0 pontos
Artigo ¹ publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem A1 (3,0 por artigo)		
Artigo ¹ publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem A2 (2,5 por artigo)		
Artigo ¹ publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B1 (2,0 por artigo)		
Artigo ¹ publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B2 (1,5 por artigo)		
Artigo ¹ publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B3 (0,5 por artigo)		
Artigo ¹ publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B4 e B5 (0,3 por artigo)		
Livro ² publicado com ISBN na área de enfermagem ou afins, como autor principal, organizador ou membro do comitê técnico de elaboração (0,7 por livro. Máximo 1,4)		
Autor de capítulo de livro e/ou manual com ISBN na área de enfermagem ou afins (0,3 por capítulo. Máximo 0,9)		
Trabalho completo (a partir de 5 páginas) publicado em anais de evento internacional (0,3 pontos por trabalho. Máximo 0,6)		
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento internacional (0,2 pontos por resumo. Máximo 0,6)		
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento nacional, regional ou local (0,1 por resumo. Máximo 0,4)		
Prêmio nacional na área de pesquisa (0,2 por prêmio. Máximo 0,6)		
Prêmio internacional na área de pesquisa (0,4 por prêmio. Máximo 1,2)		
Pontuação final do item Produção Científica		
Pontuação TOTAL dos itens: Formação acadêmica, Atividades profissionais e Produção Científica		

Legenda:

¹Objetivando a limitação do tropismo de produção, será considerado até 50% da produção em B5 ou superior como limite máximo de produção de publicação e aceite em uma mesma revista e a produção/aceite excedente naquele mesmo periódico será desconsiderada. Serão pontuadas apenas as declarações dos artigos aceitos para publicação em periódicos com data da publicação e/ou o número e volume da futura publicação. Será considerado artigo publicado em periódico com ISSN e/ou nome da revista cadastrado no qualis CAPES mais recente da área de enfermagem.

²Será considerado livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial, conforme orientação da CAPES.



ANEXO II - FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - CANDIDATO DOUTORADO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2016

CANDIDATO(A): _____

- O (a) candidato (a) procederá ao cálculo de sua pontuação e preencherá os pontos obtidos para os itens, assim como a pontuação total obtida.
- A banca verificará a correspondência da pontuação registrada pelo (a) candidato (a).
- Na pontuação do currículo, serão avaliados os seguintes itens: 1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo); 2. Atividades profissionais (2011-2016); 3. Produção Científica (2011-2016).

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS PELO CANDIDATO - DOUTORADO	PONTOS PELO PGENF DOUTORADO
1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)	Máximo 1,5 pontos	Máximo 1,5 pontos
Curso de Especialização (mínimo de 360 horas) na área da saúde concluído (0,25 por curso. Máximo 0,5)		
Curso de Residência na área da saúde concluído (0,5 por curso. Máximo 1,0)		
Bolsista (remunerado ou voluntário) de iniciação científica, monitoria, PET, extensão e apoio técnico (0,25 por cada semestre completo de participação. Máximo 0,5)		
Bolsista de pós-graduação em nível mestrado (0,25 por cada semestre como bolsista)		
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no diretório do CNPq (0,2 por cada semestre completo de participação. Máximo 1,0)		
Pontuação final do item Formação acadêmica		
2. Atividades profissionais (2011-2016)	Máximo 1,0 ponto	Máximo 1,0 ponto
Atividade assistencial como enfermeiro (0,4 por ano completo de exercício)		
Atividade docente (nível universitário/preceptoria/docência assistida) (0,4 por cada semestre completo de exercício)		
Atividade docente (nível médio/técnico) (0,2 por cada semestre completo de exercício)		
Monografias orientadas (graduação e especialização) (0,1 por monografia orientada. Máximo 0,8)		
Participação como membro de banca de Trabalhos de conclusão de Curso de graduação/especialização (0,1 por banca. Máximo 0,2)		



Membro de comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos (0,1 por comissão. Máximo 0,2)		
Sócio da Associação Brasileira de Enfermagem (0,1 por ano. Máximo 0,3)		
Pontuação final do item Atividades profissionais		
3. Produção Científica (2011-2016)	Máximo 7,5 pontos	Máximo 7,5 pontos
Artigo ¹ publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem A1 (2,5 por artigo)		
Artigo ¹ publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem A2 (2,0 por artigo)		
Artigo ¹ publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B1 (1,5 por artigo)		
Artigo ¹ publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B2 (1,0 por artigo)		
Livro ² publicado com ISBN na área de enfermagem ou afins, como autor principal, organizador ou membro do comitê técnico de elaboração (0,7 por livro. Máximo 1,4)		
Autor de capítulo de livro e/ou manual com ISBN na área de enfermagem ou afins (0,3 por capítulo. Máximo 0,9)		
Prêmio nacional na área de pesquisa (0,2 por prêmio. Máximo 0,6)		
Prêmio internacional na área de pesquisa (0,4 por prêmio. Máximo 1,2)		
Pontuação final do item Produção Científica		
Pontuação TOTAL dos itens: Formação acadêmica, Atividades profissionais e Produção Científica		

Legenda:

¹Objetivando a limitação do tropismo de produção, será considerado até 50% da produção em B2 ou superior como limite máximo de produção de publicação e aceite em uma mesma revista e a produção/aceite excedente naquele mesmo periódico será desconsiderada. Serão pontuadas apenas as declarações dos artigos aceitos para publicação em periódicos com data da publicação e/ou o número e volume da futura publicação. Será considerado artigo publicado em periódico com ISSN e/ou nome da revista cadastrado no qualis CAPES mais recente da área de enfermagem.

²Será considerado livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial, conforme orientação da CAPES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSA DE ESTUDO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2016

Nome: _____

Correio Eletrônico: _____

Telefone - Residencial: _____ Celular: _____

☐ tem interesse em bolsa de estudos;

☐ não tem interesse em bolsa de estudos.

O (a) candidato (a) declara ter ciência de que:

a) bolsas de estudos dependem de liberação de quotas, pelas agências Governamentais, não havendo garantia do Programa de que o (a) candidato (a) será beneficiado (a);

b) a concessão de bolsa de estudos implica dedicação exclusiva ao curso de pós-graduação (exceto permissões legais) e realização de atividades acadêmicas a serem indicadas pelo Programa;

c) a concessão de bolsas será decidida pelo Colegiado do Programa, segundo critérios legais e regimentais;

d) O preenchimento desta ficha não implica em ranqueamento imediato. O mesmo será realizado oportunamente pela Comissão de Bolsas.

e) Mediante disponibilidade de bolsa, os candidatos aprovados, classificados para bolsas de estudos pelas agências Governamentais e homologados pelo Colegiado do Programa poderão ser matriculados antes do período regular de matrícula.

Natal, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do (a) Candidato (a)